



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1941 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.607, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal que encaminhem as seguintes informações oficiais sobre:

1- O Fundo Municipal de Meio Ambiente:

a) Relatório detalhado da arrecadação do Fundo nos últimos 12 meses, discriminando:

- Taxas, tarifas, multas ambientais e demais ingressos;
- Convênios, repasses e recursos de outras fontes;
- Receita patrimonial, se houver.

b) Demonstrativo da aplicação dos recursos do Fundo no mesmo período, com detalhamento por categoria de despesa.

c) Normas municipais que regulamentam o Fundo (leis, decretos, portarias), incluindo estrutura administrativa e forma de gestão.

2 - O Canil Municipal, relatório contendo:

a) Custo operacional mensal, discriminando:

- Ração;
- Insumos veterinários;
- Medicamentos;
- Materiais de limpeza;
- Equipamentos;
- Manutenção geral.

b) Despesas com pessoal, especificando:

- Número de servidores ligados ao Canil;
- Cargos, funções e vínculos;
- Custo mensal (folha, adicionais, horas extras).

c) Gastos com combustíveis;

d) Número de animais acolhidos, adotados, tratados e eutanasiados (se houver),

reblcmj



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

nos últimos 12 meses.

- e) Parcerias ou convênios vigentes com entidades, ONGs ou clínicas veterinárias.
2. A presente solicitação tem por finalidade assegurar o exercício pleno da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à gestão dos recursos ambientais e ao funcionamento do Canil Municipal, áreas sensíveis e de alto impacto social.
3. O Fundo Municipal do Meio Ambiente é instrumento essencial de financiamento das políticas públicas ambientais, devendo sua arrecadação e aplicação observar critérios rigorosos de transparência, planejamento e eficiência. A definição clara de suas receitas e despesas é indispensável para que esta Casa Legislativa acompanhe a execução das ações ambientais, identifique eventuais gargalos e contribua para o aprimoramento das políticas públicas do setor.
4. Da mesma forma, o Canil Municipal desempenha papel fundamental na promoção do bem-estar animal e na saúde pública. Seus custos operacionais, indicadores de atendimento e regime de pessoal são elementos imprescindíveis para a avaliação da suficiência estrutural, da qualidade dos serviços prestados e da correta alocação dos recursos públicos destinados à proteção animal.
5. A solicitação tem caráter técnico e colaborativo, buscando apenas garantir a transparência administrativa e o alinhamento entre os Poderes. O detalhamento das informações permitirá à Câmara Municipal analisar, com precisão, a efetividade das ações desenvolvidas e, quando necessário, propor medidas que reforcem a boa gestão ambiental e o adequado funcionamento do Canil Municipal.
6. Trata-se, portanto, de pedido compatível com as competências constitucionais e regimentais, e que contribui diretamente para o interesse público, para a melhoria da gestão municipal e para o fortalecimento da relação institucional entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES
Presidente